

LEI N.º 1.165/2008

“Concede Ajuda Financeira para a realização do Congresso da Associação de Evangélicos de Mantenópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a subvencionar, sob a forma de patrocínio, a realização do Congresso da Associação de Evangélicos de Mantenópolis – ASSEVAM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.463/0001/-90, a ser realizada no Ginásio de Esportes “João Amadeu Venturim” no período compreendido entre 27/06/2008 a 29/06/2008, no valor certo e determinado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de doação do numerário, ficando a mesma responsável em gerir os recursos e prestar contas junto ao município.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo supra, tem por escopo cobrir parte das despesas de realização a Festa mencionada no dispositivo legal acima.

Art. 3º - O numerário para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2008

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 25/06/2008
Registrado às Fls.:
Livro nº: